



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.278/2008.

Altera a Lei nº 1.025, de 27 de junho de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Quadro demonstrativo da Quantidade, Cargo e Vencimento constante do “caput” do artigo 4º da Lei Municipal nº 1025, de 27 de junho de 1997, que instituiu o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, passa a ter a seguinte disposição:

Quantidade	Cargo	Vencimento
12	Agentes Comunitários	R\$ 532,00

Art.2º Os recursos para atendimento das despesas criadas por esta Lei serão transferidos ao Município pelo Ministério da Saúde (Programa de Atenção Básica – PAB) para o Programa de Saúde da Família, considerando a Política Nacional de Atenção Básica de Saúde; aprovada pela Portaria nº648/GM, de 28 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Volta Grande,
Em 18 de março de 2008.

Ely Alves Quintão
Prefeita Municipal